DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA
CNPJ: 45.126.992/0001-36

DECRETO N°71/2026, DE 29 DE JULHO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS DO EXERCÍCIO DE 2.026"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART.69, N°. VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO, que os atrasos na confecção dos carnês do IPTU do exercicio de 2026, inviabilizaram a entrega dos carnês com prazo suficiente para o pagamento da 1ª parcela, cujo vencimento previsto para **31/07/2026.**

CONSIDERANDO, que por motivos alheios a vontade da administração, não houve tempo hábil para entrega dos carnês de pagamento do IPTU de 2026.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se facultar aos contribuintes o pagamento normal, sem acréscimo, dentro de prazo rozoável após a entrega dos carnês, finalmente,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica prorrogado o prazo de vencimento da 1ª parcela do IPTU do exercicio de 2026, do dia **31/07/2026,** para o dia **15/08/2026.**

Art.2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmares Paulista SP, 29 de julho de 2.026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (17) 3587-1500
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 – CEP: 15828-000
PALMARES PAULISTA – SP

ERRATA

Na edição nº 819ª (ed.extra) do Diário Oficial do Município veiculada as 05 de agosto de 2026, foi realizado a publicação da Convocação Para Atribuição de Vagas, no anexo I e ONDE SE LÊ: 09h 30min, LEIA-SE “14h 30min”, mantendo-se todos os efeitos da publicação original e republicando-se abaixo em sua íntegra.

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito Municipal de Palmares Paulista - SP

C O N V O C A, os aprovados abaixo relacionados (anexo I), de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi publicado nos endereços eletrônicos:**https://www.palmarespaulista.sp.gov.br/,http://portal.qlconcursos.com.br/** e **DiOE - Diário Oficial Eletrônico**, à comparecerem para participarem da atribuição de aulas que será realizada no dia **07/08/2026 – HORÁRIO ESTABELECIDO NO ANEXO I**, junto ao Departamento deEducação, situada à **Rua Hermelindo Ruette nº 291, Centro, nesta cidade.** Estabelece, por oportuno, que o não comparecimento no prazo estipulado implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA, autorizando o Poder Publico Municipal, se for conveniente para Administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que a apresentação de documentação (anexo II) incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Palmares Paulista, 05 de agosto de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (17) 3587-1500

CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 – CEP: 15828-000

PALMARES PAULISTA – SP

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTIDADES E HORÁRIOS DOS CLASSIFICADOS A SEREM CONVOCADOS

Educação Básica	Classificação	Horário
PEB II (Educação Física)	**7º ao 16º lugar**	**14h 30min**

Observação: Ao comparecer na convocação de atribuição de aulas, é necessário trazer documentos originais, os quais encontram-se no anexo II. No caso do candidato assumir as aulas atribuídas os documentos pedidos deverão ser xerocados pelos mesmos no dia da atribuição.

Palmares Paulista, 05 de agosto de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO PÚBLICO

a) uma foto 3x4 recente;

b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

d) cadastro de pessoa física - CPF

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

g) comprovante de registro em órgão de classe;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

i) certidão de casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

m) atestado de Saúde;

n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

q) certidão de débitos da Prefeitura do Município de PALMARES PAULISTA.

r) Declaração de horário de acúmulo de cargo quando houver

s) Conta banco do Brasil.